



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**

PORTARIA Nº 19 de 26 de maio de 2014

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, RESOLVE:

**Art. 1º - PROPÓSITO**

Substituir a Portaria nº37 de 22 de setembro de 2005 pela atual, tendo em vista que foram elaboradas novas instruções na Regulamentação de vínculos de pesquisadores e tecnologistas externos ao quadro funcional do CBPF que participam das atividades da instituição como colaboradores.

Para efeito desta regulamentação, estes pesquisadores e tecnologistas são qualificados como tendo ou não vínculo formal com a instituição.

**Art. 2º – DEFINIÇÃO DOS VÍNCULOS**

O vínculo formal com o CBPF de pesquisadores e tecnologistas não integrantes do seu quadro de servidores ativos caracteriza-se pelas seguintes situações:

1. Pesquisador visitante que desenvolve programa de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico no CBPF, com bolsa concedida por agências de fomento, nacionais ou estrangeiras, ou através do programa PCI;
2. Pesquisador visitante financiado através de acordos formais estabelecidos com instituições e organizações nacionais ou internacionais, como TWAS ou CAPES/SPU, por exemplo;
3. Pesquisador visitante financiado através de programas institucionais do CBPF;
4. Professor convidado para ministrar curso de pós-graduação aprovado pela CFC;
5. Pesquisador Emérito do CBPF;
6. Pesquisador visitante integrante da equipe de um experimento do qual o CBPF é participante formal;
7. Pesquisador aposentado do quadro do CBPF que desenvolve programa de pesquisa aprovado por uma coordenação anfitriã e referendado pelo COCI.